

PORTARIA Nº 63/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área:

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria 33/2022** e a **Portaria 40/2022**.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 30 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica